



PORTARIA Nº 132/2016

DISPOE SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM DA FISCALIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE SINOP.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- 19ª Região - MT, C.I. Benedito Odário Conceição e Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, Inciso IX da Lei nº 6530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 81.871/78,

RESOLVE:

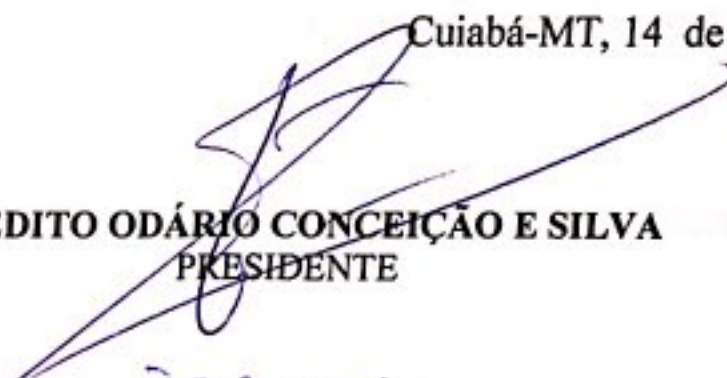
Art. 1º- Determinar que os Agentes Fiscais : **PETERSON LAURO PIMENTA e DEIVESSEN SANTANA B. DE OLIVEIRA**, a fim de realizarem fiscalização para atender as denúncias, e posteriormente fazer o trabalho preventivo no Município de Sinop, nos dias 14/10/2016 ao dia 21/10/2016.

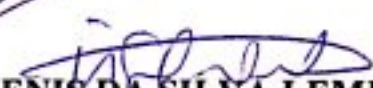
Art. 2º- Conceder ao Agente Fiscal **SR. DEIVESSEN SANTANA B. DE OLIVEIRA** o suprimento de fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinado ao pagamento de despesas de combustível, conserto de pneu e avarias no veículo de propriedade do CRECI/MT.

Art. 3º - O funcionário acima deverá comprovar a aplicação referida.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2016


C.I. BENEDITO ODÁRIO CONCEIÇÃO E SILVA
PRESIDENTE


C.I. NOENIS DA SILVA LEMES
DIRETOR TESOUREIRO